

não constará da lista classificatória de projetos de que trata o capítulo II desta Portaria pelo período que durar sua suspensão.

Art. 21. O servidor que tiver sua designação como gerente de projetos interrompida por avaliação insatisfatória passará, no mínimo, um semestre, contado da data da avaliação, sem poder ser indicado como gerente de projetos, além de ter a designação como gerente de outros projetos interrompida, quando couber.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 23. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1071, de 27 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de fevereiro de 2019.

Washington Luís Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexo I – Art. 7º da Portaria nº 375/2019

Art. 1º A nota final de cada projeto estratégico, obtida para fins de composição da lista classificatória de projetos, será calculada conforme a fórmula “ $Nf = [(2xNb) + Nc]/3$ ”.

§1º Para fórmula presente no art. 1º deste Anexo, considere-se:

Nf = Nota final;

Nb = Nota de classificação pelo balanceamento estratégico;

Nc = Nota da complexidade.

§2º Para fins de obtenção da nota de classificação pelo balanceamento estratégico, após o ordenamento feito pela Presidência, será atribuída nota “10” ao projeto estratégico que corresponder à 1ª posição no ordenamento. Em seguida, a nota das demais posições será calculada conforme a fórmula “ $Nb = [N(b-1) - (10/U)]$ ”. Para a fórmula presente neste §, considere-se:

b = posição no ordenamento, sendo b = {2, 3, ..., U};

U = Última posição do ordenamento.

Art. 2º Para fins de cálculo da nota da complexidade (Nc), serão atribuídas as notas 1, 3 e 5 para as complexidades baixa, média e alta, respectivamente.

Anexo II – § 2º do art. 12 da Portaria nº 375/2019

Fórmula para a obtenção do resultado da avaliação geral do projeto

Resultado da avaliação geral do projeto = {(IDPx3) + [(Nota ATGP/10)x7]}

PORTRARIA nº 376, de 26 de fevereiro de 2019.

Acrescenta resultados à avaliação de desempenho das unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, relativa ao cumprimento das metas setoriais estabelecidas para o 2º semestre de 2018, para fins de percepção da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do art. 6º, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO os indicadores e as metas setoriais fixadas para o 2º semestre de 2018 pelas Portarias nº 1293/2018, de 29 de junho de 2018 e nº 1491/2018, de 31 de julho de 2018, para a concessão da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM), no âmbito do Poder Judiciário estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de se avaliarem os resultados semestrais de alcance das metas setoriais estabelecidas para as unidades judiciais e administrativas do Poder Judiciário do Estado do Ceará, para fins de cálculo dos percentuais da GAM devidos aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo submetidos ao regime jurídico disciplinado pela Lei nº 14.786, de 2010 (PCCR), quando no exercício das atividades inerentes às suas atribuições, e aos ocupantes de cargo em comissão do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 8º, da Portaria nº 1.616, de 08 de novembro de 2011, que determina a realização, pela Comissão Gestora da GAM (COGES), das avaliações de desempenho semestrais das unidades nos meses de julho e janeiro, para fins de aferição do cumprimento das metas setoriais estabelecidas nas portarias supra indicadas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Portaria nº 285, de 13 de fevereiro de 2019, que divulgou o resultado da avaliação de desempenho de resultados das unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, relativa ao cumprimento das metas setoriais estabelecidas para o 2º semestre de 2018, para fins de percepção da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM);

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar, nos termos do Anexo Único desta Portaria, os resultados da avaliação de desempenho das unidades judiciais, ausentes na Portaria nº 285/2019, relativo ao cumprimento das metas setoriais estabelecidas para o 2º semestre de 2018, para fins de percepção da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM), na forma prevista no art. 7º da Portaria nº 1.616, de 8 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2019.

DESEMBARGADOR WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO (ART. 1º DA PORTARIA N° 376/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019) RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (GAM) DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

COD	UNIDADE	IAM (%)	GAM (%)
9108	COMAN DA COMARCA DE BREJO SANTO	100	30,00
9640	COMAN DA COMARCA DE IPAUMIRIM	100	30,00
9626	COMAN DA COMARCA DE ITAITINGA	100	30,00
9615	COMAN DA COMARCA DE OCARA	100	30,00
9344	DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA	100	30,00
9636	PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE CASCAVEL	84,60	25,38
8903	SEÇÃO DE ZELADORIA	100	30,00
9143	VARA ÚNICA DA COMARCA DE VARZEA ALEGRE	91,64	27,49

CORRIGENDA

No Diário da Justiça Eletrônico de 13 de fevereiro de 2019, a Portaria nº 285/2019, que divulga os resultados da avaliação de desempenho das unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, relativa ao cumprimento das metas setoriais estabelecidas para o 2º semestre de 2018, para fins de percepção da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM),

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO (ART. 1º DA PORTARIA N° 285, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019) RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (GAM) DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO CEARÁ

COD	UNIDADE	IAM	GAM
9260	VARA ÚNICA DE IPAUMIRIM	99,71	29,91
533	1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADA	72,61	21,78
545	2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA	83,92	25,18
9115	1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE SOBRAL	70,18	21,05

Leia-se:

ANEXO ÚNICO (ART. 1º DA PORTARIA N° 285, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019) RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (GAM) DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO CEARÁ

COD	UNIDADE	IAM	GAM
9260	VARA ÚNICA DE IPAUMIRIM	100	30,00
533	1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADA	89,32	26,80
545	2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA	100	30,00
9115	1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE SOBRAL	85,11	25,53

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 26 de fevereiro de 2019.

**DESEMBARGADOR WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO
PRESIDENTE**

PORTARIA N° 01/2019-TJ-SEFIN - O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, inciso I da Portaria Presidência nº 237/2019, publicada no DJE nº 1671, de 07 de fevereiro de 2019;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial nº 23/2018, publicada no DJE nº 1944, de 12 de julho de 2018;